

## BOLSA DE MANUAIS ESCOLARES – ANO LETIVO 2017/18

### Informação n.º 20 /DIR/2016-17

1. Informam-se os encarregados de educação dos alunos, que tenham usufruído do empréstimo de manuais, da Bolsa de Manuais Escolares, que o prazo de devolução desses manuais decorre de acordo com o calendário abaixo, sendo os manuais previamente verificados na Biblioteca Escolar, onde são entregues.

<b>Calendarização para entrega e pedido dos manuais escolares</b>			
<b>2º Ciclo</b>	<b>Dias</b>	<b>Horário</b>	<b>Manuais a devolver</b>
<b>5º Ano</b>	<b>3/07/2017</b>	9.30h-13.00h 14.30h-17.00h	Todos os atribuídos
<b>6º Ano</b>	<b>4/07/2017</b>	9.30h-13.00h 14.30h-17.00h	

<b>3º Ciclo</b>	<b>Dias</b>	<b>Horário</b>	<b>Manuais a devolver</b>
<b>7º Ano</b>	<b>5/07/2017</b>	9.30h-13.00h 14.30h-17.00h	Podem devolver todos exceto português, matemática, educação física e educação visual
<b>8º Ano</b>	<b>6/07/2017</b>	9.30h-13.00h 14.30h-17.00h	Podem devolver todos exceto português e matemática
<b>9º Ano</b>	<b>17/07/2017</b>	9.30h-13.00h 14.30h-17.00h	Todos os atribuídos

<b>Cursos Profissionais*</b>	<b>Dias</b>	<b>Horário</b>	<b>Manuais a devolver</b>
<b>(10º,11º,12º)</b>	<b>3/07/2017</b>	9.30h-13.00h 14.30h-17.00h	De acordo com o professor da disciplina

\*Para os alunos que ainda não entregaram. Estes têm outra ficha para a entrega dos manuais e não fazem o pedido para o próximo ano.

SECUNDÁRIO	Dias	Horário	Manuais a devolver
10º Ano	7/07/2017	9.30h-13.00h 14.30h-17.00h	Todos, exceto os que vão precisar em exame de fim de ciclo
11º Ano	14/07/2017	9.30h-13.00h 14.30h-17.00h	Todos, exceto os vão precisar em 2ª fase que entregam no próprio dia de exame.
12º Ano	14/07/2017	9.30h-13.00h 14.30h-17.00h	Todos, exceto os vão precisar em 2ª fase que entregam no próprio dia de exame

2. O aluno beneficiário mantém o direito a conservar na sua posse os manuais escolares do ciclo ou disciplinas no ensino secundário, até à respetiva conclusão, sempre que fique retido no ensino básico ou não tenha tido aprovação nas disciplinas do ensino secundário.
3. **Caso o aluno não transite e necessite dos manuais por mais um ano letivo deve renovar o seu pedido a cada ano escolar.**
4. A não restituição dos manuais escolares, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, impede a atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte (ponto 4, art.º 10.º, do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho).
5. **No caso dos alunos que completaram o 12.º ano, a falta de restituição dos respetivos manuais nas devidas condições implica a não emissão de certificados de habilitações** ou diplomas de conclusão de ciclo, até que se verifique a restituição dos referidos manuais em bom estado de conservação, ou à respetiva compensação pecuniária (ponto 5, art.º 10.º, do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho).
6. **Os alunos/encarregados de educação que não cumpram o disposto nos números anteriores deverão assumir o pagamento do manual ou manuais em falta.**

**Estas informações não dispensam a consulta das Normas de Funcionamento da Bolsa de Manuais Escolares.**

Vendas Novas, 28 de junho de 2017

